

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2021 - FMS**

Ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº 10.589.928/0001-07, neste ato representado pela sua secretária a **Srtª Maria Rosemaura de Aguiar**, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Augusto, 66 - Centro - Bom Jardim - PE, CPF nº 029.136.024-60, Carteira de Identidade nº 5692065 SDS/PE doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR – ME**, localizada na Rua Severino de Souza Leal, nº 41, 1º Andar, Centro, Surubim - PE, CNPJ nº 18.395.252/0001-22, neste ato representado pelo proprietário o **Sr. José Luiz Félix Cabral Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, nº 145, Centro, Surubim - PE, inscrito no CPF nº 063.805.774-40, Carteira de Identidade nº 7.397.190 SDS/PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021** realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem **Termo Aditivo de Realinhamento**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento referente ao contrato original de nº 051/2021 - FMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Conforme comprovação acostadas ao requerimento realizado pela Contratada, ficou demonstrada a necessidade de recomposição do valor anteriormente pactuado decorrente de proposta formulada no certame licitatório supramencionado em que a Contratada foi vencedora, e objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO**

Como contraprestação a prestação do serviço prestado do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor reajustado total anual de **R\$ 3.067.187,66 (três milhões sessenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme documentação que segue em anexo ao termo aditivo e planilha abaixo:

| ITEM | VALOR DO CONTRATO MENSAL ANTERIOR | VALOR REALINHADO MENSAL 2022 | VARIAÇÃO PERCENTUAL (%) | DIFERENÇA MENSAL | DIFERENÇA ANUAL |
|------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------|
| 1    | R\$ 230.637,47                    | R\$ 255.598,97               | 10,82%                  | R\$ 24.961,50    | R\$ 299.538,02  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

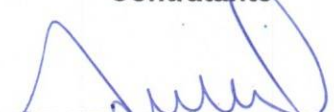
Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. E por estarem justos e

acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Bom Jardim (PE), 07 de julho de 2022.



**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante



**JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR – ME**  
**CNPJ: 18.395.252/0001-22**  
Contratada



Testemunha 1

CPF: 24.2443.864-29



Testemunha 2

CPF: 080.944.154-30